



REQUERIMENTO Nº _____ /2023

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS

*Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente
desta Casa de Leis que encaminhe expediente
a Excelentíssima Senadora da República,
Professora Dorinha Seabra, Coordenadora da
bancada tocantinense no Congresso Federal,
solicitando **intercessão junto ao Ministério da
Educação (MEC) para a liberação dos
códigos de vaga para atender a Universidade
Federal do Norte do Tocantins – UFNT.***

Venho respeitosamente, nos termos regimentais, com anuênciā do plenário, REQUERER o envio de expediente a Excelentíssima Senadora da República, Professora Dorinha Seabra, Coordenadora da bancada tocantinense no Congresso Federal, solicitando **INTERCESSÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) PARA A LIBERAÇÃO DOS CÓDIGOS DE VAGA PARA ATENDER A UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS - UFNT.**

JUSTIFICATIVA

A Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT nasceu de um movimento de estudantes, professores, servidores e organizações civis que

defendiam a criação e implantação de uma universidade federal na região a partir do desmembramento da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT, dando autonomia financeira e pedagógica aos Campus de Araguaína e Tocantinópolis, tornando-se uma nova universidade.

Assim, através da lei 13.856, de 8 de julho de 2019, foi criada a Universidade Federal do Norte do Tocantins com sede em Araguaína, absorvendo toda a estrutura física e de pessoal dos Campus de Araguaína e Tocantinópolis e, ainda, criando mais dois Campus integrados a sua estrutura, um em Xambioá e outro em Guaraí.

Além disso, foi incorporado também a UFNT o Hospital de Doenças Tropicais – HDT, de Araguaína, bem como a Fundação de Medicina Tropical e todos os cursos de graduação e pós-graduação, oferecidos antes pela UFT naquela região.

A lei 13.856/19 também trouxe a criação de cargos para a composição do quadro de pessoal da UFNT, dos quais 175 (cento e setenta e cinco) cargos são do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, previstos na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 49 (quarenta e nove) são cargos de nível de classificação “E” e 126 (cento e vinte e seis) são cargos de nível de classificação “D”.

Ademais, fora celebrado um Termo de Cooperação Técnica junto ao Ministério da Educação, tornando a UFT a Universidade tutora da UFNT, com vistas a sua implantação. Termo este aditivado por três vezes, cuja vigência foi prorrogada até o dia 23 de agosto de 2023.

Diante disto e com o intuito de garantir a autonomia financeira e pedagógica da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT, requeiro a Vossa Excelência intercessão junto ao Ministério da Educação (MEC) a fim de

liberar os códigos de vagas e as funções para que os servidores componham o corpo técnico da universidade, em atendimento a Lei nº 13.856/19, ou a renovação do Termo de Cooperação Técnica.

Diante disso, requeiro apoio aos Nobres Pares para a aprovação de tão importante requerimento.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, 24 de maio de 2023.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
Deputado Estadual – PL